

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SÃO JOÃO DO  
PARAÍSO  
FL.(S)  
Nº 77  
RUBRICA: SJA

**CONTRATO Nº 004/2026**  
**COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021**



**PROCESSO DE ORIGEM**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2026  
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025.12.09.0004



**OBJETO CONTRATUAL**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 64 HORAS, E REALIZAÇÃO DE PALESTRA COM O TEMA MOTIVAÇÃO, BEM-ESTAR E PROPOSITO NA EDUCAÇÃO, DESTINADA A PROFESSORES E GESTORES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA



**VALOR CONTRATUAL**

R\$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais)



**VIGÊNCIAS CONTRATUAL**

INICIAL: 27 de janeiro de 2026  
FINAL: 27 de abril de 2026



**DADOS DO CONTRATANTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 31.049.486/0001-86  
RUA 07 DE SETEMBRO, S/N, CENTRO, SÃO JOÃO DO PARAÍSO, MARANHÃO  
ENEIDA ROCHA DOS SANTOS, CPF nº 888.399.151-68



**DADOS DO CONTRATADO**

WESGLY DE M SALES, CNPJ nº 27.612.207/0001-73  
AV. SABINO CAVALCANTE, Nº 46, CENTRO, PEDRA BRANCA – CE, CEP: 63.630-041  
WESGLY DE MATOS SALES, CPF: 020.840.773-11



**FISCAL DO CONTRATO**

Dirceu Marinho Aguiar



FL.(S)  
Nº 178  
RUBRICA STA

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 31.049.486/0001-86, com sede na RUA 07 DE SETEMBRO, S/N, CENTRO, SÃO JOÃO DO PARAÍSO, MARANHÃO, neste ato representado pela Sra. ENEIDA ROCHA DOS SANTOS, portador do CPF sob o nº 888.399.151-68, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **WESGLY DE M SALES**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.612.207/0001-73, com sede na Av. Sabino Cavalcante, nº 46, Centro, CEP: 63.630-041, Pedra Branca - CE, por meio de seu representante legal Sr. Wesgly de Matos Sales, portador do CPF sob o nº 020.840.773-11, neste ato denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente contrato com base no Processo Administrativo nº 2025.12.09.0004, à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2026, fundamentado na no o artigo 74, inciso III, alínea f da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis; e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, devendo ser executado de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de formação, com carga horária de 64 horas, e realização de palestra com o tema motivação, bem-estar e propósito na educação, destinada a professores e gestores escolares do Município de São João do Paraíso – MA, nos termos e condições estabelecidos no **Termo de Referência** anexo, que faz parte integrante deste contrato, bem como a **proposta comercial da CONTRATADA**, vinculada ao presente instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A execução deste contrato será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em especial o **inciso III, alínea "f", do artigo 74**, e demais disposições aplicáveis ao objeto.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 A prestação dos serviços ocorrerá conforme descrito no Termo de Referência e no cronograma aprovado pela Administração, compreendendo a execução da formação continuada com carga horária total de 64 (sessenta e quatro) horas e a realização de palestra temática, observadas as especificações da Secretaria Municipal de Educação, bem como os requisitos de qualidade, metodologia e compatibilidade técnica estabelecidos.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor global do presente contrato é de **R\$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais)**, correspondente à prestação dos serviços de formação continuada, com carga horária total de 64 (sessenta e quatro) horas, e à realização de palestra com o tema *"Motivação, Bem-estar e Propósito na Educação"*, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA e aceita pela Administração.

4.2. O pagamento será efetuado **em parcela única**, no prazo de até **10 (dez) dias**, após a completa execução dos serviços contratados, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.

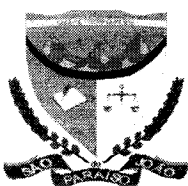
4.3. O pagamento será creditado no Banco do Brasil, Agência: 0536-3, Conta Corrente 43550-3.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS DE INÍCIO E EXECUÇÃO

5.1. O início da execução dos serviços ocorrerá **imediatamente após a assinatura do contrato**, conforme cronograma previamente definido e aprovado pela Secretaria Municipal de Educação.

5.2. A prestação dos serviços compreenderá a execução pontual da formação continuada, com carga horária total de 64 (sessenta e quatro) horas, e a realização de palestra temática, durante o





8.4 As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas após o devido **processo administrativo**, assegurando à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.5 Caso a CONTRATADA incorra em qualquer das sanções previstas nesta cláusula, a aplicação de penalidades não impedirá a Administração de promover a **rescisão unilateral do contrato** e de tomar as providências cabíveis para a contratação de outra empresa para concluir os serviços ou adquirir o objeto.

8.6 A aplicação de penalidades não eximirá a CONTRATADA da obrigação de indenizar a Administração pelos prejuízos causados, quando for o caso, tampouco impede a aplicação de outras medidas cabíveis previstas na legislação.

8.7 As sanções serão registradas no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)** e no **Cadastro de Licitantes e Contratados (CLC)**, conforme o artigo 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021, impedindo a CONTRATADA de participar de novas licitações enquanto perdurarem as sanções.

#### CLÁUSULA NONA - DA OBRIGAÇÃO DE REGULARIDADE

9.1 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, a sua regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigido na legislação vigente e no Termo de Referência.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO DO CONTRATO

10.1 O contrato será gerido por um fiscal designado pela CONTRATANTE, conforme previsto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e atesto dos serviços prestados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ÍNDICE DE REAJUSTE

11.1 Os preços contratados são fixos e irredutíveis, ressalvada a hipótese de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos da legislação vigente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS DE EXTINÇÃO

12.1 Este contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, tais como inadimplência, interesse público devidamente motivado ou descumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1 Este contrato poderá ser alterado, desde que devidamente justificadas as necessidades da Administração e observadas as disposições contidas nos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

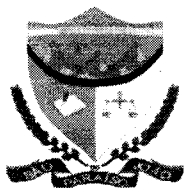
13.2 As alterações contratuais poderão ocorrer nas seguintes hipóteses:

- **Unilateralmente pela Administração** para:
- Melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- Modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ou supressões quantitativas de seu objeto, respeitando-se os limites previstos no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

13.3 O acréscimo ou a supressão de serviços poderá ser efetuado até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

13.4 As alterações que impliquem aumento ou diminuição de valores contratuais deverão ser formalizadas pôr **termo aditivo**, com a devida justificativa e aprovação das autoridades competentes.

13.5 Quaisquer modificações no cronograma de execução, prazos, ou no objeto do contrato deverão ser precedidas de análise técnica e pareceres que demonstrem a necessidade e conveniência da alteração para a Administração.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PMSJP  
SÃO JOÃO DO  
PARAÍSO  
Nº 181  
RUBRICA: LSTA

13.6 A CONTRATADA deverá ser notificada com antecedência sobre qualquer alteração contratual e poderá se manifestar no processo administrativo correspondente, sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS GARANTIAS**

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual para a execução deste contrato, em virtude da natureza dos serviços prestados e da avaliação realizada pela Administração Pública quanto à regularidade e à idoneidade da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PUBLICAÇÕES**

15.1 A divulgação do presente contrato no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** é condição indispensável para a sua eficácia, bem como para a de seus aditamentos, em conformidade com o artigo 94 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

16.1 O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura, período suficiente para a execução integral do objeto contratado, nos termos do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.

16.2 O contrato extinguir-se-á automaticamente ao término de sua vigência, não sendo admitida prorrogação, tendo em vista a natureza e o prazo determinado do objeto contratado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS**

17.1 Os casos omissos e as situações não previstas no presente contrato serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e subsidiariamente pelas demais normas de direito público aplicáveis, bem como pelos princípios gerais do direito administrativo.

17.2 Na ausência de solução pelas disposições legais ou contratuais, as partes poderão submeter a questão à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município de São João do Paraíso - MA, para análise e parecer.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

18.1 Fica eleito o **Foro da Comarca de Porto Franco/MA**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação ou execução deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São João do Paraíso/MA, 27 de janeiro de 2026.

  
**ENEIDA ROCHA DOS SANTOS**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Portaria nº 003/2025

**WESGLY DE M SALES:**  
27612207000173  
**WESGLY DE MATOS SALES**  
WESGLY DE M SALES  
CNPJ 27.612.207/0001-73

Assinado digitalmente por WESGLY DE M SALES:  
27612207000173  
DN: C=BR, OU=Videoconferência,  
OJ=1728556000173, OU=AC SingularID Multiple,  
O=CP-Brasil, CN=WESGLY DE M SALES:  
27612207000173  
Resolvi: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2026-01-27 09:03:48  
Ponto Resolvi Versão: 6.0.4



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO  
PARAÍSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PMSJP  
FL.(S)  
Nº 13  
PARAÍSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº: 004/2026. INEXIGIBILIDADE 001/2026. PARTES:** O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa WESGLY DE M SALES. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de formação, com carga horária de 64 horas, e realização de palestra com o tema motivação, bem-estar e propósito na educação, destinada a professores e gestores escolares do Município de São João do Paraíso/MA. **BASE LEGAL:** A execução deste contrato será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em especial o inciso III, alínea "f", do artigo 74, e demais disposições aplicáveis ao objeto. **DO VALOR:** R\$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais). **DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE 021401 – FUNDEB, PROJETO/ATIVIDADE: 2049 - Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB – 30%, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. **SIGNATÁRIOS:** Eneida Rocha dos Santos, pela Contratante, WESGLY DE MATOS SALES – WESGLY DE M SALES, CNPJ Nº 27.612.207/0001-73, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

São João do Paraíso - MA, em 27 de janeiro de 2026.

Eneida Rocha dos Santos  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria nº 003/2025



da receita indicar a necessidade de intervenção para alcançar o equilíbrio proposto pelas metas fiscais previstas na Lei nº 286, de 10 de junho de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026.

**Art. 3º** - Em observância ao Art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fica aprovado o Demonstrativo de Metas Bimestrais de Arrecadação do exercício de 2026, conforme Anexo III deste Decreto.

**Parágrafo único** - As cotas bimestrais poderão ser alteradas durante o exercício, observados o limite de dotação e o comportamento da execução orçamentária.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Paraíso/MA, aos 22 dias do mês de janeiro de 2026.

**MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE  
Código identificador: 33e02e63da9ccfb868c6b2ac0cdf1cdb

#### ERRATA AO DECRETO Nº 037/2025

##### ERRATA AO DECRETO Nº 037/2025

**MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA, Prefeito Municipal de São João do Paraíso**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, torna pública a presente ERRATA AO DECRETO Nº 037/2025, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO, VOL. 19, Nº 3691/2025, E DATA DE PUBLICAÇÃO: 22/09/2025, nos seguintes termos:

**ONDE SE LÊ** no Art. 1º:

"crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em favor do **Câmara Municipal de São João do Paraíso**"

"3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

**Total**

.....R\$ 20.000,00"

**LEIA-SE:**

"crédito adicional suplementar no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), em favor do **Câmara Municipal de São João do Paraíso**"

"3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 21.000,00

**Total**

.....R\$ 21.000,00"

**ONDE SE LÊ** no Art. 2º:

"3.1.90.92.99 Outras Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 20.000,00

**Total**

.....R\$ 20.000,00"

**LEIA-SE:**

"3.1.90.92.99 Outras Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 21.000,00

.....  
.....R\$ 21.000,00"

Ficam **ratificadas as demais disposições do Decreto nº 037/2025**, que não foram objeto da presente errata.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, aos 29 de dezembro de 2025.

**MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado por: VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINDADE  
Código identificador: 898b3e541ac454f64b087efa847d2704

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº: 004/2026. INEXIGIBILIDADE 001/2026

**EXTRATO DO CONTRATO Nº: 004/2026. INEXIGIBILIDADE 001/2026. PARTES:** O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, através do(a) **Secretaria Municipal de Educação** e a empresa WESGLY DE M SALES. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de formação, com carga horária de 64 horas, e realização de palestra com o tema motivação, bem-estar e propósito na educação, destinada a professores e gestores escolares do Município de São João do Paraíso/MA. **BASE LEGAL:** A execução deste contrato será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em especial o inciso III, alínea "f", do artigo 74, e demais disposições aplicáveis ao objeto. **DO VALOR:** R\$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais). **DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE 021401 - FUNDEB, PROJETO/ATIVIDADE: 2049 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB - 30%, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. SIGNATÁRIOS:** Eneida Rocha dos Santos, pela Contratante, WESGLY DE MATOS SALES - WESGLY DE M SALES, CNPJ nº 27.612.207/0001-73, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

**São João do Paraíso - MA, em 27 de janeiro de 2026.**

**Eneida Rocha dos Santos**  
**Secretário Municipal de Educação**  
**Portaria nº 003/2025**

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: 0c14ae72e948b35c3d5456f269ed6435

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº: 005/2026. INEXIGIBILIDADE 002/2026

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº: 005/2026. INEXIGIBILIDADE 002/2026 PARTES:** O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, através do(a) **Secretaria Municipal de Educação** e a empresa GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA. **OBJETO:** Fornecimento de livros didáticos do ensino infantil e fundamental para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação do município de São João do Paraíso/MA. BASE LEGAL:** A execução deste contrato será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em especial o inciso I do artigo 74, e demais disposições aplicáveis ao objeto. **DO VALOR:** R\$ 338.274,00 (trezentos e trinta e oito mil, duzentos e setenta e quatro reais). **DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **DOTAÇÃO**



RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15/2025

PROCESSO Nº 130/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados que a LICITAÇÃO para contratação de empresa especializada para a execução da repactuação da obra de construção de quadra poliesportiva coberta com vestiário, totalizando 980,40 m², em terreno de 44 x 32 metros quadrados, na Unidade Escolar Dehon, localizada na Avenida Nagib Haickel, s/nº, Bairro Centro, Zona Urbana do Município de Santa Luzia/MA, foi consagrada vencedora a empresa RS REFORMAS E SERVICOS LTDA | 44.966.154/0001-08, vencedora por preço global no valor de R\$ 1.127.544,92 (um milhão, cento e vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos), estando de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas regulamentares e princípios correlatos pertinentes à espécie.

Santa Luzia/MA, 7 de janeiro de 2026.  
CLEUDIMAR SOARES LOPES  
Secretaria de Educação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITERIA DO MARANHÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2026

O Município de Santa Quitéria do Maranhão - MA, Retifica o Aviso de Licitação CHAMADA PÚBLICA - nº 001/2026, publicado no DOU Edição 11/2026, Seção 3, dia 16 de janeiro de 2026, página 209. Onde se Lê: <https://saobernardo.ma.gov.br/transparencia/>, LEIA-SE: <https://santaqueria.ma.gov.br/transparencia/>. Onde se Lê: será realizada 06 de fevereiro de 2026, Horário: 09:00 hs

LEIA-SE será realizada dia 24 de fevereiro de 2026, Todas as outras informações permanecem inalteradas. Santa Quitéria do Maranhão - MA

Santa Quitéria do Maranhão - MA, 29 de janeiro de 2026.  
CARLEILSON LOPES ARAÚJO  
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 3/2026

O município de Santa Quitéria do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº. 003/2026 e Proc. Adm: 202601007/2026 do tipo: Menor Preço global objeto: contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Readequação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Santa Quitéria do Maranhão. RECURSO: CR MCI/DADES 955515/2023 - Operação 1092712-74 Proposta: 072951/2023. O certame se realizará às 09:00 hs do dia 16 de fevereiro de 2026, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site: <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Agente de contratação desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cel. Francisco Moreira, nº 45, Centro, Santa Quitéria do Maranhão - MA - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Comprasbr - endereço: <https://www.comprasbr.com.br> E <https://santaqueria.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 às 12:00hs.

Santa Quitéria do Maranhão-MA, 28 de janeiro de 2026  
CARLEILSON LOPES ARAÚJO  
Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma do Posto de Saúde Conceição, no município de São Bento- MA. Abertura: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 03/02/2026, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 20/02/2026, horário de Brasília/DF. Local <https://licitanet.com.br/>. Tipo: Menor Preço. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação de São Bento, de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00hs, podendo ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet. Esclarecimentos poderão ser realizados através do email: [cpisaobento@hotmail.com](mailto:cpisaobento@hotmail.com).

São Bento -MA, 29 de janeiro de 2026.  
CLEIDIANE REGIANA FARIAS CUNHAS SILVA  
Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2026 - CPL

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de terceirização de mão de obra com dedicação exclusiva para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão - MA e suas Secretarias.

DATA DA ABERTURA: 19/02/2026 às 09h30min, horário de Brasília/DF.  
Local de Realização: Portal Licita SOM - [www.licitasaodomingosma.com.br](http://www.licitasaodomingosma.com.br)  
Edital e demais informações disponíveis em [www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br](http://www.saodomingosdomaranhao.ma.gov.br) ou pelo [www.licitasaodomingosma.com.br](http://www.licitasaodomingosma.com.br) e <https://pnpc.gov.br/>

São Domingos do Maranhão (MA), 20 de janeiro de 2026.  
Jorges Fran Costa Ramalho Silva  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2026

PROCESSO Nº 2026.0120.0011. Inexigibilidade nº 002/2026,

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso. O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 31.049.486/0001-86, e a empresa GRAFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 75.104.422/0008.82. BASE LEGAL Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato. VALOR GLOBAL: R\$ 338.274,00 (trezentos e trinta e oito mil, duzentos e setenta e quatro reais). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021401 - FUNDEB / PROJETO/ATIVIDADE: 2067 - VAAR 50% - MANUTENÇÃO E FUNC. DA CRECHE - FUNDEB - 30%, 2049 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - 30% / ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. ENEIDA ROCHA DOS SANTOS Secretária Municipal de Educação São João do Paraíso - MA, 28 de janeiro de 2026.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2026

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso. O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA, por intermédio do SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ nº 31.049.486/0001-86, e a EMPRESA: WESGLY DE M SALES, CNPJ nº 27.612.207/0001-73. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 64 HORAS, E REALIZAÇÃO DE PALESTRA COM O TEMA MOTIVAÇÃO, BEM-ESTAR E PROPOSITO NA EDUCAÇÃO, DESTINADA A PROFESSORES E GESTORES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA. Processo Administrativo nº 2025.12.09.0004. Modalidade: INEXIGIBILIDADE nº 001/2026. Valor Global: R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais). Vigência Inicial: 27 de janeiro de 2026. Vigência Final: 27 de abril de 2026. São João do Paraíso - MA, 27 de Janeiro de 2026. ENEIDA ROCHA DOS SANTOS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

## EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 16/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.02.04.0016/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 2026040/2026 ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 016/2025 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. CONTRATADA(O): VIL MIDIA EXPRESS LTDA OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Organização e Realização de Eventos, visando atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura do Município de São Mateus do Maranhão/MA. VALOR TOTAL: R\$ 519.238,00 (quinhentos e dezenove mil duzentos e trinta e oito reais) PROGRAMA DE TRABALHO: Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de São Mateus Do Maranhão Função Poder Executivo: Sec. Municipal de Finanças e Desenv. Econômico Projeto Atividade 04.122.0010.2007.0000-Manutenção e Funcionamento da Secretaria Finanças e Desenvolvimento Econômico Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica Fonte de Recurso 1.500.00 001.001 Recursos Próprio do Município Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de São Mateus Do Maranhão Função Poder Executivo: Sec. Municipal de Cultura e Turismo Projeto Atividade 13.392.0201.2161 - Organização e Coord. Das Festas Municipais Classificação Econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica Fonte de Recurso 1.500.00 001.001 VIGÊNCIA: 19 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026 DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2026

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

## AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2026

Processo Administrativo nº 01.2026/004

A Prefeitura Municipal de Sucupira do Norte-MA, realizara licitação objetivando a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para suprir as necessidades da Merenda Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Sucupira do Norte, durante o exercício de 2026, conforme especificações, quantitativos e cronograma de entrega estabelecidos no Edital e seus anexos, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis à realizar-se às 9 horas do dia 27/02/2026. A sessão pública de julgamento será realizada presencialmente na Sala da CPL, no dia e horário marcados. O Edital está disponibilizado nos sites: <https://www.sucupiradonorte.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, <https://www.gov.br/pncc/pt-br> e também poderá ser consultado a/ou obtido na sala da Comissão Permanente de Contratação, sito à Rua Hilderico Rufino Guimarães, nº 111, Centro, Sucupira do Norte-MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 13:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do e-mail: [pm.sucupiradonorte@gmail.com](mailto:pm.sucupiradonorte@gmail.com). Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e ainda pelo telefone: +55 99 93177-2693.

Sucupira do Norte (MA), 29 de janeiro de 2026.  
MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SILVA  
Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS

## AVISO DE RETIFICAÇÃO

ERRATA DO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 1006.012/2025-SC/TS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção de Unidades Habitacionais em área urbana de Vila Nova dos Martírios - MA, Termo de compromisso Nº 970303/2024/MCIDADES/CAIXA - CONVÊNIO Nº 970303/2024 - TRANSFEREGOV

Na publicação no Diário do Estado da União - DOU do dia 27/01/2026, Edição de Seção 3, Nº 18, Página 315. Onde se lê: Termo de compromisso Nº 970300/2024/MCIDADES/CAIXA - CONVÊNIO Nº 970300/2024 - TRANSFEREGOV. Leia-se: Termo de compromisso Nº 970303/2024/MCIDADES/CAIXA - CONVÊNIO Nº 970303/2024 - TRANSFEREGOV. Mantém-se inalteradas as demais informações do documento

Vila Nova dos Martírios - MA, 28 de janeiro de 2026.  
JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO  
Prefeito

## AVISO DE RETIFICAÇÃO

ERRATA DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 6/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 1006.012/2025-SC/TS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção de Unidades Habitacionais em área urbana de Vila Nova dos Martírios - MA, Termo de compromisso Nº 970303/2024/MCIDADES/CAIXA - CONVÊNIO Nº 970303/2024 - TRANSFEREGOV

Na publicação no Diário do Estado da União - DOU do dia 27/01/2026, Edição de Seção 3, Nº 18, Página 315. Onde se lê: Termo de compromisso Nº 970300/2024/MCIDADES/CAIXA - CONVÊNIO Nº 970300/2024 - TRANSFEREGOV. Leia-se: Termo de compromisso Nº 970303/2024/MCIDADES/CAIXA - CONVÊNIO Nº 970303/2024 - TRANSFEREGOV. Mantém-se inalteradas as demais informações do documento.

Vila Nova dos Martírios - MA, 28 de janeiro de 2026.  
JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.025/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA CNPJ Nº 12.122.065/0001-99, E DE OUTRO LADO A EMPRESA: LM MENDES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. nº 08.784.286/0001-55, OBJETO: Promover por mais 120 (cento) Dias, período de 12/01/2026 à 12/05/2026, OBJETIVANDO a contratação de empresa para a execução de construção do espaço esportivo comunitário, no município de Zé Doça/MA - TERMO DE COMPROMISSO Nº 960092/2024/MESP/CAIXA, conforme especificações constantes neste edital, no termo de referência, na planilha, cronograma, memorial descritivo e projeto, que faz parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição, AMPARO LEGAL: Art. 132, da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 17 de janeiro de 2026. ASSINATURA: Sr. Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa Portaria nº 005/2025, Secretário Municipal de Administração, Sr. Claudio de Jesus Pereira - Representante Legal

